



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.066 BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1959

PORTARIA N. 144 — DE 16 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar voltar ao Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, onde é lotado, o sr. Célio Danin Marques, ocupante efetivo do cargo de "Oficial Administrativo", classe IV, do Quadro Único, que por Portaria Governamental n. 135, foi mandado servir na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar o doutor José Mendes Martins da função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar o senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, da função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no art. 5, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, o senhor Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, para exercer a função de Membro do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante daquela Secretaria, vaga com a dispensa de Oscar Nicolau da Cunha Lauzi.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no art. 5, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, o senhor Américo Silva para exercer a função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante de Secretaria de Estado de Produção, vaga com a dispensa de José Mendes Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo de Oliveira Barros da função de comissário de polícia, no lugar Cugarú, município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear José Valente Pereira para exercer a função de comissário de polícia, no lugar Cugarú, município de Monte Alegre, na vaga de Raimundo de Oliveira Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 25 de março de 1959, que tornou sem efeito a exoneração datada de 26-2-1959, de Raul de Nazaré Ferreira Rosa, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Capim, 2.º Termo da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 25 de março de 1959, que tornou sem efeito a exoneração de 26-2-59, de Basileu Ferreira Neves, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Capim, 2.º Termo da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Coronel Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 16-6-59.

Ofícios:

N. 398, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente referente a uma compra apresentada pela Força e Luz do Pará, S/A. — Ao D. S. P. para preparar o expediente, nos termos solicitados.

N. 602, do Diretor do Hospital da Aeronáutica de Belém, fazendo comunicação. — Acusar e agradecer.

N. 399, da Secretaria de Finanças, encaminhando a petição de Irene Virginia de Oliveira, solicitando licença-reposo. — Concedo, nos termos do laudo médico anexo, 90 dias de licença-reposo. Ao D. S. P. para baixar ato.

N. 38, do Presidente da Liga Contra a Lepre. — Ao S. E. C. para parecer urgente.

N. 397, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o requerimento de Maria de Belém, da Costa N.º solicitando licença. — Ao parecer do D. S. P.

N. 775, do Reitor da Universidade do Pará, fazendo sol-

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Pessoa de Oliveira, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito José de Carvalho, para exercer, o cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Governo, vaga com a exoneração, a pedido, de José Pessoa de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

citação. — Ao parecer da S. O. T. V.

N. 396, da Secretaria de Estado de Finanças, em que é interessado o Sr. Célio Danin Marques. — De acordo. Ao D. S. P.

Sin. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, encaminhando expediente. — Ao Secretário de Educação para apreciação.

Requerimento de Edgar Gonçalves Chaves, solicitando reajustamento dos seus vencimentos. — Diga a Secretaria de Finanças.

Idem, de Humberto Gonçalves, requerendo contagem de tempo de serviço. — Deferido. Ao D. S. P.

Idem, de Ligia Guimarães Rodrigues, solicitando licença-prêmio. — Ao S. E. C. para dizer da conveniência ou não quanto ao pedido em questão.

Idem, de Honorina Martins Silva Ferreira, solicitando manter contar o seu tempo de serviço. — Deferido. Ao D. S. P.

Idem, de Maria Izaura do Moraes, solicitando aposentadoria. — Deferido. Ao D. S. P.

Idem, de Joana dos Santos Rodinho, solicitando o pagamento de adicional por tempo de serviço. — Concedo, na base de 10% sobre seus vencimentos. Ao D. S. P. para baixar ato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
Coronel LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Sr. AMÉRICO SILVA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diárias, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. G., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA N. 143 — DE 16 DE JUNHO DE 1959

O doutor Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando das suas atribuições que a lei lhe confere, etc.,

Atendendo a que deixa hoje as funções de Secretário de Estado do Interior e Justiça, cargo do qual tomou posse no dia 27 de agosto de 1958, por ato do extinto e saudoso Governador General Magalhães Barata, de 26 daquele mesmo mês e ano;

Atendendo a que, durante o desempenho dessas funções sempre recebeu de parte de todo o funcionalismo civil e militar subordinado a esta Secretaria, o mais amplo apoio e a mais decidida colaboração, no desempenho de seus respectivos misteres, visando todos, com isso facilitar a tarefa da Administração e atender os altos interesses do serviço público;

Atendendo a que essa colaboração eficiente foi fator decisivo para o bom êxito da missão que hoje finda;

RESOLVE:

Pela presente Portaria, agradecer a todos os diretores e comandantes das Repartições civis e militares subordinadas à Secretaria de Estado do Interior e Justiça e em especial ao quadro do funcionalismo da Diretoria da Secretaria a valiosa cooperação que prestaram durante a gestão do Secretário que hoje deixa o cargo, destacando, como preito de justa homenagem aos seus reais méritos, a ajuda sempre presente, valiosa e inestimável, desse serventário exemplar que é o sr. Olyntho de Salles Melo, ilustre Diretor da Secretaria, funcionário-padrão, a quem muito o Governo deve pelos seus conhecimentos, dedicação e amor à causa pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, 16 de junho de 1959.

ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Despachos proferidos pelo Exmo.

Sr. Cel. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-6-59.

Ofícios:

N. 58, da Prefeitura Municipal de Igarapé-açu, pedindo a recondução do Juiz substituto da Foviação Porto Seguro. — A S. I. J. para ato.

N. 20, da Prefeitura Municipal de Itupiranga, indicando o nome do sr. Alfredo Ribeiro de Sousa, para o cargo de 2.º suplente de juiz. — De acordo. A S. I. J.

Em 12-6-59.

N. 203, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0245, do guarda civil Benedito Santos Araújo, pedindo adicional por tempo de serviço. — Deferido. Ao D. S. P.

N. 57, da Procuradoria Geral do Estado, solicitando o fornecimento de passagens de ida e volta até Santarém, ao Dr. Odôn Passos de Carvalho, corregedor do M. P. — A S. I. J. para providenciar atendendo em cinco (5) diárias.

Petições:

0172 — Antonio Pinto Lobato, escrivão e tabelião do registro civil do Acará. — Indeferido, em vista das informações e pareceres.

0203 — Francisco Antonio de Castro, 2.º tenente reformado da PME, reajustamento de proventos. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 11-6-59.

Ofícios:

N. 253, do Tribunal de Justiça do Estado, pedindo providências no sentido de serem prestadas as decisões judiciais na comarca de Marabá. — Responder ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T. J. E., informando que quanto à 3.ª decisão o assunto já foi esclarecido e solucionado, conforme comunicação ou já fizemos a S. Excia. Quanto as outras duas, solicito urgentes informações ao DESP, dando ciência ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

N. 672, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o of. n. 72, da Prefeitura Municipal de Bragança, sobre a Guarda Municipal. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para se manifestar sobre a legalidade da criação da Guarda Municipal.

N. 55, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas referente ao custeio do mês de maio na importância de Cr\$ 15.000,00. — A S. F.

Em 13-6-59.

DIJ-DAP. SN-P-46 029-08326-0952, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o certificado relativo à naturalização de Gregório Henriques Reis, natural de Portugal, residente neste Estado. — A D. S. para os devidos fins.

N. 261, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a rescisão de contrato do sinaleiro Plácido dos Santos Correia. — Ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 270, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro das aposentadorias de: Cassilda Medeiros de Farias, Raimunda Braz Lima e João Batista de Sousa. — Ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 289, da Secretaria de Produção, comunicação do sr. Américo Silva de haver assumido o cargo de Secretário. — Acusar e agradecer.

S/n. da Pretoria do Cível e Comércio de Belém, solicitação, em que é acusado o sr. José Gonçalves Pamplona. — Ao do força para o cumprimento de diligência, a ser efetuada nesta DESP, para atender com as cautelas devidas. — As praças só irão em último caso.

S/n. da Secretaria de Finanças, comunicação do sr. Rodolfo Chermont de haver assumido o cargo de Secretário. — Acusar e agradecer.

N. 279, da Secretaria de Estado do Governo, solicitando uma relação dos diaristas admitidos por essa Secretaria e órgãos subordinados à mesma. — A D. S. para providenciar.

Petições:

0239 — Ivo Amorim, 3.º sargento reformado da P. M. E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0235 — Ruy Ferreira, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. Coronel Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0271 — Joaquim Inácio da Silva, Monte Alegre. — Arquite-se.

Ofícios:

Em 13-6-59.

N. 179, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando da situação funcional do dr. Cristovam Pinto Martins, médico legista. — Restitua-se ao DESP, com o esclarecimento de que a informação do DSP a fls.

3, conforme corrigenda a fls. 4, diz respeito ao médico Cristóvam Pinto Martins; isto é, o D. S. P. não sabe sobre ele. Pelo que vim a saber parece que o Dr. Cristóvam já retornou ao Serviço Médico Legal do DESP.

— N. 50, da 28.^a Circunscrição de Recrutamento, da 8.^a Região Militar, cumprimento de dispositivo legal. — Responder ao sr. cel. chefe da 28.^a C. R. informando o motivo da demora, segundo informa o DESP.

— N. 660, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o telegrama de delegação de polícia de Santarém. — Informe-se ao DESP. o que ocorrer.

— S/n, do Esporte Clube Internacional — Alenquer — comunicação. — Acusar e agradecer.

— N. 175, da Polícia Militar, fazendo uma consulta a respeito do of. 159-A-Sec. — Responder que o assunto está afeto, desde quando chegou a esta Secretaria, ao Dr. Consultor Geral, a quem vai ser recomendada maior celeridade na resposta à consulta. Em seguida encaminhe-se este ao Dr. Consultor.

— N. 508, da Secretaria de Saúde Pública, anexo o laudo de

inspeção de saúde, de Francilina Mendes Cruz. — Em virtude de ter o Exmo. Sr. Coronel Governador determinado uma revisão em todos os contratos de funcionários, aguarde-se com este caso até o perfeito esclarecimento da situação dos contratados.

— N. 4, da Prefeitura Municipal de S. Cactano de Odiveles, comunicação do sr. Pedro de Alcântara de haver assumido o cargo de Prefeito. — Acusar e agradecer.

— N. 608/90-08-0959, do Hospital da Aeronáutica de Belém, comunicação do dr. Lúcio Mendes, Frota, ten. cel. med., de haver assumido o cargo de Diretor do referido Hospital. — Acusar e agradecer.

— Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Cel. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-6-59.

Ofício: (*) — N. 500, da Assembléia Legislativa, sobre as razões do veto total, apostas pelo Poder Executivo aos projetos de lei ns. 177 e 195. — Cliente. A S. I. J. para os devidos fins.

(*) — Por não ter sido publicado no "D. O." n. 19.064, de 13-6-59).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 5 e 6-6-1959.

Processos: Abreu Duarte — Ao funcionário Smith Amaral.

— Nahon & Irmão, Azevedo Silva & Cia., Salim Baquil, IBE-SA, Tufi Salame, Pereira Pinto & Cia., Produtos Tamanduá Limitada, Santos & Magalhães, Daniel M. Nobre, Africana Teci-dos S. A., Armazens Cosmopolita, Carvalho Leite Medicamentos S. A., Martins Vaz Ltda., Indústria Arrozeira Ltda., F. Cruz & Cia., José da Silva Oliveira & Cia. — A seção Mecanizada.

— D. S. Souza — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Eunice Câmara Ferreira — Aos srs. Alfredo Cordovil Pinto e Pedro Barros Marçal, para procederem o encerramento dos livros fiscais e informarem.

— D. Begot, Nicanor da Costa Sozinho e F. Andrade. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— David Serruya & Cia. — A funcionária Maria Célia.

— A. J. Rodrigues — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Joaquim Maria Marques. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— A. M. Loureiro — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— A. Milione — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Exp. da Col. de Mojú. — Informe a Seção de Exatarias.

— Calmerina Ferreira dos Santos e O. Q. Holanda. — Informe o fiscal do distrito.

— Com. da Col. Est. Monte Alegre — A Seção de Exatarias.

— J. J. Martins & Cia. — A Seção Mecanizada.

— Erresto Faria & Irmãos Ltda. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Norte Sul Com. Ind. S. A., IBM, Valente Melo & Cia., Benchimol & Irmão e Alves de Azevedo & Cia. — A Seção Mecanizada.

— Adauto Ferreira de Souza — Digam os funcionários Mário Silva e Expedito de Almeida.

— Fábrica União Indústria e

Comércio S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— A. Mourão & Cia. — A Seção Mecanizada.

— Altino de Brito Pontes & Cia. Ltda, Costa Anjos & Cia., F. Moacir Pereira & Cia., D. Vieira & Cia., Gonçalves Pereira & Cia. e Fábrica Diana Ltda. — A Seção Mecanizada.

— Gonçalves Pereira & Cia. — A funcionária Maria Célia, para arquivar.

— Importadora de Ferragens S. A. — A Seção Mecanizada.

— Ofício n. 30, da Coletoria Estadual de João Coelho — Informe a Seção de Exatarias.

— Ofício n. 8, da Coletoria Estadual de Muana. — Informe a Seção de Exatarias.

— Comércio de Madeiras e Representações Ltda e Armazéns Mata. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Tavares & Lemos. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Teófilo Nazaré Ferreira, A. Pereira — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Tourão de Miranda & Cia. — A funcionária Maria Célia, para os devidos fins.

— Francisco Gonzeniza Irmão — Ao fiscal do distrito, para informar.

— L. G. Souza — Aos srs. João Gualberto e Raimundo Barata, para procederem o encerramento dos livros fiscais e informarem.

— Albertina Camargo — Diga o fiscal do distrito.

— Antonio Monteiro — Ao fiscal do distrito, para informar.

— J. Gomes e A. S. Rechim. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Ofício n. 15, da Coletoria Estadual de Atua. — Informe a Seção de Exatarias.

— Importadora de Ferragens S. A. — A Seção Mecanizada.

— F. Aguiar & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Em 8 e 9-6-1959.

— M. Fernandes & Irmão Ltda., Rendeiro Auto-Peças Ltda., Martins Pinheiro & Cia., Mourão & Cia., Nunes Cunha & Cia., Ar-

amazéns Mata, M. Oliveira & Souza, Carvalho & Cia. Ltda., Solano Rodrigues & Cia. Ltda., Y. Yamaça & Cia., Higson & Co. (Pará) Ltda., M. L. Varela & Cia., Pósto Importadora,

The Sydney Ross Co., Pires da Costa & Cia., Lundgren Tecidos

S. A., Lima Pinho Ltda., Importadora e Exportadora de Sal Ltda. e José F. da Silva & Cia. — A Seção Mecanizada.

— Cia. de Cigarros Souza Cruz. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Estância Fonseca Diniz Limitada. — A Seção Mecanizada.

— Cia. de Cigarros Souza Cruz. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Cia. de Cigarros Souza Cruz. — A Seção Mecanizada.

— Victor C. Portela S. A., Importação e Representações Mundial Ltda. e Avelino da Silva Pires — Aos srs. Algenor de Souza Franco e Bianor Carneiro, para procederem o encerramento dos livros fiscais, e informarem.

— A. Gomes — A Seção Mecanizada.

— O. da Silva — Diga o fiscal do distrito.

— Soc. Anônima Tubos Brasil — A Seção Mecanizada.

— Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — A Seção Mecanizada.

— National Carbon do Brasil S. A. — A Seção Mecanizada.

— Memorandum n. 16, da Coletoria de Capanema. — Como pede. A Seção de Exatarias.

— Ofício n. 19, da Coletoria Estadual de Bujará. — Como pede. A Seção de Exatarias.

— Valente Brito & Cia. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— A Charqueada Santa Maria do Araguaia Ltda. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Paiva & Irmão, Clínica Veterinária e Laboratórios Dr. Américo Braga Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— A. B. da Silva — Diga o fiscal do distrito.

— A S. A. White Martins, A Cia. de Cigarros Souza Cruz. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Pará Refrigerantes S. A. — A Seção Mecanizada.

— Carvalho & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

— Manoel dos Santos Moreira & Cia. — A Seção Mecanizada.

Em 10 e 11-6-1959.

— L. Marcelino. — A vista da informação, como requer.

— Domingos Zaluth — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda. — A Seção Mecanizada.

— L. C. de Melo & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Goldfarb & Cia. Ltda. — Diga o fiscal do distrito.

— Martins Melo S. A. — Certifique-se. A funcionária Maria Célia, para os devidos fins.

— Mourão & Cia. Ltda. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Norbrasil Ltda. — A Seção Mecanizada.

— Confeitaria e Docearia Acropol Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Maria Emilia Santos Cruz — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Giulio Toppino, Domingos Silva & Cia., Francisco Ribeiro & Cia. Ltda. e C. M. Rocha Irmão & Cia. Ltda. — A Seção Mecanizada.

— Telegrama da Coletoria de Vigia e Vizeu. — Como pede. A Seção de Exatarias.

— A. Nogueira — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Importação e Representações Mundial Ltda. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Importadora de Ferragens S. A. (Armazém Mascote). — A Seção Mecanizada.

— Oliveira Anjos — Aos srs. Dulcício Barata e Raimundo Pauxis, para procederem o en-

cerramento dos livros fiscais e informarem.

— Camilo L. Garrido — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— J. A. dos Santos — Ao inspetor de Rendas J. Pinho, para proceder o encerramento do Registro de Mercadorias e informar.

— J. Gomes, Antonio Monteiro, Benedito Siqueira de Oliveira e Geraldo Macedo da Silva — A Seção Mecanizada, para inscrever.

— O. Q. Holanda — Uma vez comprovada a procedência do pedido, volte ao D. R., para os devidos fins.

— Calmerina Ferreira dos Santos — Volte ao D. R., para a informação solicitada, a qual comprova a procedência do pedido.

— J. Maria Serra & Filho — Estando comprovada a procedência do pedido, retorne ao D. R., para os devidos fins.

— Gonçalves Comércio e Navegação S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Amôdo Costa & Cia. — A Seção Mecanizada.

— Manoel Rodrigues & Cia. — A Seção Mecanizada.

— R. Mirança — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Carmen Vasconcelos Martins — Ao fiscal do distrito, para informar.

— J. D. Valente & Cia. — A Seção Mecanizada.

— H. Sampaio de Almeida. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Telegrama da Coletoria de João Coelho. — Como pede. A Seção de Exatarias.

— Augusto Zagratzki & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Higson & Co. (Pará) Ltda. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— A Soc. Anônima White Martins. — A Seção Mecanizada.

— Exp. da Col. Est. de Nova Timboteua — Como pede. A Seção de Exatarias.

— A. A. Matos & Cia. Limitada. — Diga o fiscal do distrito.

— Arthur Vieira & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Em 13-6-1959.

— Telegrama da Coletoria de Santa Izabel — Como pede. A Seção de Exatarias.

— A. Pereira — A Seção Mecanizada, para inscrever.

— Ind. Glória Ltda. — A Seção Mecanizada.

— Nicolau da Costa Sozinho — A Seção Mecanizada, para inscrever.

— Hilda Rocha — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Leonel Antonio de Souza — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Amazônia Representações Ltda. — Diga o fiscal do distrito.

— M. F. Paiva — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Manoel dos Santos Cardoso — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Benchimol & Irmão — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Oscárino N. Silva — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Indústrias Moveisado Limitada — A Seção Mecanizada.

— Esso Standard do Brasil Inc. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Ofício da Coletoria Estadual de Curralinho — Informe a Seção de Exatarias.

— Irmãos Nunes & Azancot. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Antonio Pereira da Costa — A Seção Mecanizada, para inscrever.

— J. A. dos Santos. — Ao inspetor de Rendas José Pinho,

para proceder o encerramento do livro de Registro de Mercadorias e Informar.

— Antonio Ferreira do Nascimento — A Seção Mecanizada, para inscrever.

— Rodrigues Fontenele & Cia. — Ao fiscal João Gualberto.

— A. M. Andrade & Cia. — Adalberto Galvão. — Diga o fiscal do Distrito.

— Hofama Ferragens S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

para atender.

— Leão Bahia & Cia. Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Sabino Oliveira & Cia. — Joias Laura Ltda. e Escritório Martin.

— Ao funcionário João Lima, para atender.

— Zady Pereira da Silva — Deferido. Baixe-se portaria.

— Oerim do Brasil S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COLETA DE PREÇOS N. 19/59

Edital n. 15/59

O Instituto Agrônomo do Norte, faz público para conhecimento dos interessados, que às 10 (dez) horas, do próximo dia vinte e quatro (24) do corrente mês, no Gabinete da Diretoria do IAN, serão recebidas e abertas propostas em três (3) vias, para fornecimento dos materiais e serviços abaixo indicados:

MATERIAL: — 1) Jornal velho usado para acondicionamento.

SERVIÇOS: — 2) Confecção de estufo em couro ou plástico para assentos dos seguintes veículos:

- Camionete rural Willys;
 - Jeep Willys americano;
 - Caminhão Chevrolet, modelo 1947.
- 3) Confecção de teto em plástico para camionete rural de passageiros.
- 4) Estufo para banco de operação de tratores:
- Caterpillar D-4
 - Idem, D-6
 - Idem, D-8
- 5) Confecção de capota em plástico ou outro material para Jeep americano marca Willys.

2. A entrega do material a que se refere a presente coleta, será de caráter imediato, como bem assim a prestação dos diversos serviços.

3. O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, após o recebimento do material.

Seção Administrativa do Instituto Agrônomo do Norte, em 16 de junho de 1959. — (a) Alcenor Moura, Chefe do S.A. do IAN.

VISTO:

Rubens Rodrigues Lima
Diretor

(Ext. — Dia 17/6/59)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

RESOLUÇÃO N. 8 — DE 16 MAIO DE 1959

DO CONSELHO DE CURADORES

Assunto: — Transferência de Sub-Conservação de Pessoal Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Pará.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho de Curadores, em reunião de 16 de maio do corrente, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1.º — Fica autorizado a Transferência da importância de Cr\$ 1.428.000,00, da Sub-Conservação — Salário de Contratados — 1.1.05 da

Escola de Engenharia, para a Sub-Conservação — 1.1.01 — Vencimentos, da aludida Escola.

Art. 2.º — Esta transferência servirá para cobrir a despesa com o pagamento dos Professores Catedráticos, em dotação própria, conforme decisão do Conselho Universitário em sua reunião de 4 de maio do corrente ano.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 16 de maio de 1959.

(a) Mário Braga Henriques, Reitor.

(Ext. — 17/6/59)

RESOLUÇÃO N. 9 — DE 16 MAIO DE 1959

DO CONSELHO DE CURADORES

Assunto: — Transferência de Sub-Conservação de Pessoal Civil da Escola de En-

Engenharia da Universidade do Pará.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho de Curadores, em reunião de 16 de maio do corrente, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica autorizado a Transferência da importância de Cr\$ 408.000,00, da Sub-Conservação — Salário de Contratados — 1.1.05 da Faculdade de Odontologia, para a Sub-Conservação — 1.1.01 — Vencimentos, da aludida Faculdade.

Art. 2.º — Esta transferência servirá para cobrir a despesa com o pagamento dos Professores Catedráticos, em dotação própria, conforme decisão do Conselho Universitário em sua reunião de 4 de maio do corrente ano.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 16 de maio de 1959.

(a) Mário Braga Henriques, Reitor.

(Ext. — 17/6/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Yolanda Lobo de Brito, nos termos do art. 60, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 450. Termo; 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com terras requeridas por Pedro Batista de Lima, de lado direito com Geraldo da Cruz, pelo lado esquerdo e fundos com terras do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

Terezinha de Jesus Franca, Resp. pelo Oficial Adm.

(Em — 16/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alice Abinader Araújo, nos termos do art. 60, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 450. Termo; Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Yolanda Lobo de Brito, ao

lado direito com Adhemar Batista da Costa, fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

Yolanda L. Brito, Resp. pelo Oficial Adm.

(Em — 16/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Constantino Cunha Guimarães, nos termos do art. 60, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 450. Termo; 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o Rio Capim, pelo fundo com Ademir de Andrade Camara e Olga da Cunha Camara, pelo lado esquerdo com o Rio Capim, pelo lado direito com Maria Inez de Oliveira Guimarães. O referido lote de terras mede 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

Yolanda L. Brito, Resp. pelo Oficial Adm.

(T. 25.140 - 17.276 e 7/7/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Tonioni, nos termos do art. 60, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 450. Termo; 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Olegário Ribeiro Marquez pelo fundo com Mauro Pires Rodrigues, pelo lado esquerdo com Maria Luiza de Jesus e pelo lado direito com Heloiza Helena Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15

de junho de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 25.141 - 17, 27/6 e 7/7/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Clóvis Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pelo Norte com Cosme Lucio de Paula, pelo Sul com June Vieira Passos, pelo Este com Flávio Maranhão, pelo Oeste com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 25.142 - 17, 27/6 e 7/7/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Heloiza Helena Ribeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Oswaldo Ribeiro Marquez, pelos fundos com Omar Jaime Ribeiro, pelo esquerdo com quem de direito com Olavo Rui Roberto Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 25.143 - 17, 27/6 e 7/7/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olavo Jaime Ribeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município, e 119.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Rui Roberto Ribeiro, pelos fundos com quem de direito, pelo

lado esquerdo com Omar Jaime Ribeiro, pelo lado direito com Oswaldo Ribeiro Leite. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 12 de junho de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 25.144 - 17, 27/6 e 7/7/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Gomes de Araujo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Antonio Augusto de Lima Gouvêa e Luiz Fernando de Lima Gouvêa, lado direito com Maria Izidora Mercedes Fernandes e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 12 de junho de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 25.145 - 17, 27/6 e 7/7/59)

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Policarpo Alves Corrêa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca; 31.º Termo; 31.º Município e 79.º Distrito Salinópolis, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o furo do Arapepó; pelos fundos com terras devolutas do Estado; pelo lado direito com as terras dos herdeiros de Manoel Severo e lado esquerdo com mangal do mesmo furo Arapepó. O referido lote de terras mede 660 metros de frente por 1.320 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 12 de junho de 1959.

Yolanda L. Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 25.133 - 17, 27/6 e 7/7/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Masao Shitara, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros; pelo lado direito, com 10.000 metros e fundos, com 1.800 metros; total da área 1.800 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.134 - 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Arthur Curado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município, e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Geraldo Rodrigues de Castro; de uma lado, com terras requeridas por Ginette Grama de Castro; de outro lado, com terras de Anísio Simão, e pelos fundos, com Angela Mara Athayde-Naves. O referido lote de terras mede de frente 6.000 metros por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.141 - 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Thereza Andrade Vilela, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas, na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município, e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se frente para os fundos das terras requeridas por Evaldo José Bernardes; por um lado, com Thomaz de Aquino Andrade Vilela; por outro lado e pelos fundos, com quem de direito. O referido lote

de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.142 - 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Fukashi Sawada, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros; lado direito, com 10.000 metros; lado esquerdo, com 10.000 metros e fundos, com 1.800 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.135 - 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Shozo Kimura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros; pelo lado direito, com 10.000 metros e fundos, com 1.800 metros; área total do terreno 1.800 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo.
(T. - 27.136 - 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alexandre de Oliveira Marquez Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º

Térmo; 45.º Município e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Air-

um lado, com Ronaldo Rodrigues da Cunha; por outro lado e pelos fundos, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, pelo Oficial Administrativo. (T — 27.138 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco Merola Neto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Térmo; 45.º Município; e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se frente para os fundos das terras requeridas por Francisco Ribeiro Zaiden; de um lado, com Paulo Rodrigues de Castro; por outro lado, com terras devolutas do Estado; e pelos fundos, com Cícero Naves. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, pelo Oficial Administrativo. (T — 27.139 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Anísio Simão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Térmo; 45.º Município; e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Geraldo de Castro; de um lado, com Luiz Arthur Curado; de outro lado, com quem de direito, e pelos fundos, com Maria Inês Ataíde Naves. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de

Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, pelo Oficial Administrativo. (T — 27.140 — 28/5 e 7, 17/6/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Carlos Oliveira, brasileiro casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pedro Miranda, Marques de Herval, Itororó, e Lomas Valentinas, à 96m.

Dimensões:
Frente — 6.80m.
Fundos — 71.50m.
Área — 486,20m².

Forma regular, confinando pelo lado direito com o imóvel n. 974, e pelo lado esquerdo com o de n. 968. Terreno edificado n. 970 a 972.

Convido os hereus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1959.

Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T — 27.144 — 28/5 e 7, 17/6/59)

COMISSA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Citção de Funcionário
PORTARIA 255, DE 4-6-59

O Secretário da Comissão de Inquérito designado pela Portaria n. 255, de 4 de junho de 1959, do Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do DER-PA, em cumprimento da ordem do Sr. Presidente e tendo em vista ter sido impossível fazer a citação pessoal, pelo presente edital, na forma do artigo 199, § 3.º, da lei 749, de 24/12/1953, cita Omar Corrêa Moura, ocupante do cargo de oficial administrativo, referência 12, classe 2, do Quadro Único do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, para, no prazo de dez dias, que correrá da última publicação deste no

DIÁRIO OFICIAL do Estado, comparecer à sala da Assistência Jurídica do mesmo Departamento, que funciona

no segundo andar do edifício sede situado à Av. Almirante Barroso s/n., a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 5 de junho de 1959.

Orville Fidanza Dutra

Secretário

Ext. — Dias 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18/6/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Dayse Araújo, ocupante do cargo de professor de Piano, padrão J, lotado no Conservatório Carlos Gomes, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente. (Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Dona Laiza Sousa e Silva, ocupante efetiva do cargo de professor de 2.ª. entrância, servindo no grupo escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente. (Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Senhora Alice Paixão Teixeira de Menezes, ocupante do cargo de Professor, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Instituto Lauro Sodré, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente. (Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24/6/59)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Enedina de Alencar Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Travessa 29, Bragança, ultimamente mandada servir, na escola do lugar Klm. 25 da Rodovia Colônia Montenegro do mesmo município para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de junho de 1959. — (a) Laura Batista de Lima, diretor de expediente.

(G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11/7/59)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Raimunda Oliveira Borges, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no

Grupo Escolar "Pedro II", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei este que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de junho de 1959. — (a) Laura Batista de Lima, diretor de (G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28[6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11[7/59])

ANÚNCIOS

SOCIEDADE BENEFICENTE "BRASIL" DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

Resumo dos Estatutos da Sociedade Beneficente "Brasil" de Proteção e Assistência à Família.

SEDE — TRAV. CAMPOS SALES N. 360 — FONE: 32-27.

Sociedade Civil, instituída de acordo com o art. 20, § 2o. do Código Civil Brasileiro, e art. 6o. do Decreto-Lei n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.

CAPÍTULO I

Da Constituição

Art. 1o.) A Sociedade Beneficente BRASIL de Proteção e Assistência à Família, fundada na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em 1o. de Maio de 1959, é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica do Direito privado, beneficente, de previdência comum, individual, constituída com indeterminado número de associados.

§ 1o.) O seu tempo de duração é indeterminado.

§ 2o.) Somente serão admitidos na vigência deste Estatuto como sócios, pessoas de ambos os sexos, no mínimo de 1 ano de idade e de 70 no máximo, incompletos, na data de suas admissões.

§ 3o.) A Sede e fóro jurídico da Sociedade são na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Dos Fins da Sociedade

Art. 2o.) A Sociedade Beneficente BRASIL de Proteção e Assistência à Família, tem por finalidade, que se compromete cumprir dentro das normas instituídas em seu Estatuto e Leis Vigentes do País.

§ 1o.) Oferecer a seus associados, os seguintes benefícios:

1o.) Assistência Médica, pelo seu Departamento Médico;

2o.) Assistência Dentária, pelo seu Departamento Dentário;

3o.) Assistência Jurídica, pelo seu Departamento Jurídico;

4o.) Serviço de curativos e Aplicações de injeções pelo seu Ambulatório;

5o.) Pagar um pecúlio à família do associado falecido, na importância de (Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros));

6o.) Auxiliar com uma quota de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para as despesas do funeral do associado;

7o.) Fornecer medicamentos GRATUITAMENTE pela sua Farmácia, logo após a inscrição do associado;

8o.) Fornecer à família do associado falecido (1) um ônibus para acompanhamento dos funerais;

9o.) Organizar uma Cooperativa de Consumo para seus Associados;

10o.) Auxílios a Operações Cirúrgicas;

11o.) Auxiliar c) Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) a cada nascimento de filhos de associados;

12a.) Auxiliar c) Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) diários, em caso de hospitalização pelo espaço de 120 dias que poderá ser prorrogado por mais 120 dias;

13o.) Indenizar em caso de invalidez por acidentes;

14o.) Organizar a instalação de núcleos em todos os bairros de Belém, para assistir os que precisarem de As-

sistência Médica e medicamentos;

15o.) Instalação de Escolas para alfabetização de filhos de associados.

CAPÍTULO III

Do Quadro Social

Art. 3o. — São 3 as categorias de sócio — Fundadores, Beneméritos e Contribuintes.

§ 1o.) Fundadores, são aqueles que tiveram a idéia e que fundaram a Sociedade.

§ 2o.) Beneméritos, são aqueles que elegem a Diretoria, julgam questões internas e que fizeram doação de qualquer espécie para a Sociedade, desde que esta transformada ou avaliada em cruzeiros, representasse um total mínimo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ 3o.) Contribuintes, são todos aqueles que contribuírem mensalmente para os cofres da Sociedade, nos termos do que vai inserto em seus Estatutos.

Art. 4o.) Terão direito a fazer parte do quadro social, brasileiros ou estrangeiros sem distinção, de côr, sexo, religião ou credo político, este último desde que não contrarie as Leis Vigentes do País.

Art. 5o.) A admissão no quadro social, se efetuará com a imediata posse da caderneta de Sócio, contendo o seu nome por extenso, data do nascimento, endereço, nome e endereço da pessoa que se tornar seu beneficiário por sua expressa vontade.

§ 1o.) No ato da admissão que se fará contra a entrega da carteira social, o associado terá que pagar a importância de Cr\$ 60,00 de Joia e mais Cr\$ 60,00, correspondente a sua primeira mensalidade do mês em que se estiver inscrevendo, perfazendo um total de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). Do mês subsequente em diante (2o.) mês, passará o associado a pagar somente Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

Art. 6o.) A inscrição é processada na Sociedade em ordem numérica, e, da data dessa inscrição é que começará a contagem do tempo de carência para o efeito da

concessão de benefícios.

Parágrafo único. — Só constituirá prova de inscrição na Sociedade a Carteira Social.

Art. 7o.) O número de sócios beneméritos não poderá ser superior a sete (7), e o de contribuintes será ilimitado.

Art. 8o.) São sócios beneméritos os que se cotizaram com importâncias para o desenvolvimento da Sociedade: Mário Hilário Barbosa, comerciante, brasileiro, casado; Laura Brandão Barbosa, brasileira, casada, doméstica; André Antonio, português, casado, comerciante; Cacilda Assumpção, brasileira, casada, doméstica; José Petronilho da Rocha, brasileiro, casado, funcionário federal; Ana Joaquina Brandão, brasileira, solteira, professora; Dr. Raimundo Barbosa, brasileiro, casado, economista.

CAPÍTULO VIII

Da Diretoria

Art. 28.) A Sociedade é administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia dos Sócios Beneméritos e composta dos seguintes membros: Diretor-Presidente, Tesoureiro e Secretário.

Parágrafo único. — O mandato da Diretoria é por 5 (cinco) anos, sendo permitido as reeleições.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 39.) No caso de dissolução da Sociedade, o Patrimônio da mesma será posto à venda, em leilão, depois de ouvidos os Sócios Beneméritos, e 50% será destinado a uma Instituição de caridade designada pelos sócios Beneméritos, e 50% será rateado pelos sócios beneméritos.

Art. 41.) A atual Diretoria está assim constituída: — Presidente, Mário Hilário Barbosa; Secretário, Laura Brandão Barbosa; Tesoureiro, André Antonio.

Belém, 2 de maio de 1959.

(aa.) Mário Hilário Barbosa, Presidente — Laura Brandão Barbosa, Secretário — André Antônio, Tesoureiro.

(Ext. — 17[6/59])

ESCRITURA PÚBLICA

De venda e compra do terreno edificado sob o número 296, antigo 46, sito à Travessa Benjamin Constant, nesta cidade, e do terreno sem edificação, apenas murado, sem número, outrora número 490, e primitivamente número 266, sito à Rua Ó de Almeida, nesta cidade, entre partes: — Vendedora, OLGA HACHEM THOMÉ CHAMIÉ; Compradora, a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, como a seguir melhor se vai declarar:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu Cartório, à Rua Treze de Maio, número quarenta e oito (48), compareceram, partes justas e avindas, de um lado, como outorgante vendedora, dona OLGA HACHEM THOMÉ CHAMIÉ, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade; e, de outro lado, como outorgada compradora, a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, representada pela sua superiora, MADRE FIORENZA PEROTTI, italiana, religiosa, e esta por sua bastante procuradora, IRMÃ TEREZA MAZZOLENI, italiana, religiosa, domiciliada e residente nesta cidade, que provou o mandato com a procuração de 14 de março do corrente ano (1955), lavrada às folhas 83, do livro número 366, das notas do Cartório do 30.º Ofício de Notas da Cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, procuração essa que ficará arquivada neste Cartório, depois de registrada no livro número 29, competente, e transcritos os seus dizeres no traslado desta Escritura; — os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. — E, em presença dessas testemunhas, disse a outorgante vendedora acima nomeada: QUE são de sua legítima propriedade os seguintes imóveis: — 1o.) Terreno Edificado com o prédio semi-assobradado, de construção antiga, coletado sob o número 296, antigo 46, sito à Travessa Benjamin Constant, perímetro compreendido entre as ruas Ó de Almeida, de onde dista 33m,35 e Aristides Lobo, fundos projetados em direção à Travessa da Piedade, nesta cidade, medindo 7m,40 de frente por 35m,30 de fundos, com a área total de 261,22m², confinando à direita com terreno murado e à esquerda com os fundos do imóvel número 502, que faz ângulo com a Rua Ó de Almeida, e com os fundos também do terreno murado a seguir descrito; — e 2o.) Terreno Murado, sem edificação e sem número, antes número 490, e primitivamente número 266, sito à Rua Ó de Almeida, de onde dista 14m,81 e travessa da Piedade, fundos projetados em direção à Rua Aristides Lobo, nesta cidade, medindo 10m,41 de frente por 36m,30 de fundos pela lateral esquerda, sendo a lateral direita formada de três elementos, o primeiro com 29m,90, o segundo com 4m,77, e o terceiro com 3m,08, tendo a linha travessão dos fundos 5m,75 de largura, com a área total de 360m²,70, confinando, à direita com o imóvel número 502, que faz ângulo com a Travessa Benjamin Constant e, à esquerda com terreno murado, sem número, ambos de quem de direito, tudo conforme verificação "in-loco" procedida pelo agrimensor da Prefeitura Municipal de Belém; — QUE os dois imóveis acima descritos, foram havidos pela outorgante vendedora, no inventário dos bens ficados por falecimento de seu marido, Elias Thomé Chamié, cujo processo correu pelo Juízo de Direito de Órfãos, desta Comarca, homologado por sentença de 25 de junho de 1951, passada em julgado, estando essa transmissão "causa-mortis" devidamente transcrita no Registro de Imóveis, 1o. Ofício, desta Comarca, às folhas 251, do Livro 3-R, sob o número de ordem 10.853, a 27 de julho de 1951; — e QUE, possuindo ela vendedora, os dois imóveis acima descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e encargos, assim os vende, como de fato vendidos tem, com todas as suas benfeitorias, servidões e accessões, e por bem desta Escritura e nos melhores termos de direito, à outorgada compradora, CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, pelo preço total e quantia certa de trezentos mil cruzeiros, (Cr\$ 300.000,00), sendo Cr\$ 250.000,00 para o primeiro imóvel e Cr\$ 50.000,00 para o segundo, cujo preço total foi pago e liquidado, neste ato e ocasião, em moeda corrente e legal deste País, do que dou fé, pelo que a vendedora dá plena, geral, irrevogável e definitiva quitação à outorgada compradora, e lhe cede e transfere toda a posse, domínio, direito, ação e senhoria que tinha até então sobre os imóveis ora vendidos, para que a mesma compradora os goze e possua, como seus que

ficam sendo, dora por diante, e dos quais poderá tomar posse real, quando e como lhe aprouver, pois que essa posse, desde já, lhe fica transmitida e assegurada por bem desta Escritura e pela cláusula Constitui, ficando a vendedora ainda obrigada por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer, em qualquer tempo, tanto em Juízo como fora dele, esta venda boa, de paz, firme e valiosa, e a responder pela autoria e evicção de direito pondo a comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. E, pela outorgada compradora, CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, por sua representante e esta por sua procuradora, foi declarado que aceita a presente Escritura, nos termos em que a mesma está redigida. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que me foi distribuído, o qual, eu, Tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passou a transcrever os documentos seguintes: — Bilhete de Distribuição. — O Tabelião Substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro pode lavrar a Escritura de Venda e Compra do terreno edificado com o prédio coletado sob o número 296, sito à Travessa Benjamin Constant, e terreno murado, sem número, antigo número 490, sito à Rua Ó de Almeida, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 300.000,00, entre partes: — Vendedora OLGA HACHEM CHAMIÉ; — Compradora, a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA. — Belém, 12 de setembro de 1955. — A distribuidora, (a.) Inez Corrêa de Miranda. — Está devidamente selado. — GUIA — 2a. Via. — CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, representada pela sua superiora Madre Fiorenza Perotti, italiana, religiosa, e esta representada pela Irmã Tereza Mazzoleni, italiana religiosa, vai pagar na Recebedoria de Rendias do Estado, o imposto de Transmissão de Propriedade sobre as quantias de Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 250.000,00, por quanto compra de Olga Hachen Thomé Chamié, brasileira, de prendas domésticas, viúva, domiciliada e residente nesta cidade de Belém, Estado do Pará, o Terreno Murado, sito à Rua Ó de Almeida, antes Lauro Sodré, sem número, antes número 490, e outrora sob o número 266, pertencendo a quadra Rua Ó de Almeida, para onde faz frente, no trecho compreendido entre Aristides Lobo e Piedade, e distante da Benjamin Constant a 14,81, tendo de frente 10,41 e a lateral esquerda 36,30 e à direita com três elementos, o primeiro 29,90, o segundo 4,77 e o terceiro 3,80, a travessão dos fundos 5,75 área 360,70m², forma irregular, confinando à direita com a casa 502 e à esquerda com terreno murado sem número, sendo o preço deste imóvel cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). — O segundo imóvel está assim descrito: — Terreno Edificado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Benjamin Constant, sob o número duzentos e noventa e seis (296), antigo número 46, pertencendo a quadra Aristides Lobo e Ó de Almeida, a 33,35 metros, tendo de frente 7,40 e de fundos 35,30 numa área de 961m²,22, forma regular, confinando à direita com o terreno murado e à esquerda com o prédio de esquina, sendo o preço deste imóvel duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00). — Observação. — A presente guia de imposto de transmissão de propriedade inter-vivos, com referência aos dois imóveis descritos, está isento nos termos do artigo 105 da Constituição Política do Estado. — Belém, 11 de julho de 1955. — Pelo Tabelião: — Licínio José de Souza Ferreira. — Imposto de Transmissão de Propriedade. — Inter-vivos. — Valor Cr\$ 50.000,00. — Imposto. — Isento de Pagamento do Imposto de acordo com a Lei n. 257, de 30/10/1949. — 1a. Seção da Recebedoria de Rendias do Estado do Pará, em 23 de julho de 1955. — J. Pinheiro Filho. — Isento. — Coelho, Tesoureiro. — Imposto de Transmissão de Propriedade, Inter-vivos. — Valor Cr\$ 250.000,00. — Imposto. — Isento de pagamento do Imposto, de acordo com a Lei número 257, de 30/12/1949. — 1a. Seção da Recebedoria de Rendias do Estado do Pará, em 23 de julho de 1955. — J. Pinheiro Filho. — Isento. — Coelho, Tesoureiro. — Conforme os originais, aos quais me reporto. — Declaro que me foram apresentadas e serão transcritas no traslado desta Escritura, as provas de pagamento de Laudêmio, Domínio Útil, Fóros de 1948 a 1955 e 1953 a 1955 e Décimas de 1934 a 1954. — Porto por fé que as certidões expedidas pelo Depositário Público e Registro de Imóveis, 1o. Ofício, desta Comarca, ficam arquivadas neste Cartório e delas não consta, ônus algum sobre os imóveis ora vendidos. — Declaro que me foram exibidas e ficarão arquivadas neste Cartório, os talões número 575 e 576/55, relativos ao pagamento do Imposto Sobre Lucros sobre os imóveis ora vendidos. — Porto por fé que a presente Escritura está

isenta do pagamento do Imposto do Sêlo Estadual por força do que dispõe a mesma Lei, que isentou de pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade os imóveis ora vendidos, indo a taxa de Educação e Saúde, em estampa abaixo colada e devidamente inutilizada. — Depois de ser esta por mim lida às partes que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam, com as testemunhas a tudo presentes, Raimundo Fernandes e Artemízia Loureiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Licínio José de Souza Ferreira, escrevente juramentado, a escrevi. — E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. — JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 12 de setembro de 1955. — (aa.) OLGA HACHEM THOMÉ CHAMIÉ. P.p. IRMÃ TEREZA MAZZOLENI. — Testemunhas: Raimundo Fernandes. — Artemízia Loureiro. Passo a transcrever os documentos seguintes: — 3o. Ofício de Notas. — Bel. Melanio de Barros Correia. — Tabelião. — Maria da Conceição de Barros Correia. — Substituto. Rua do Imperador Pedro II n. 289, Recife-Pernambuco. Telefone: 6561. — Translado Livro 366. Folha, 83 n. L073. Procuração que faz. — Saibam quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, aos 14 de março nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório, à Rua do Imperador Pedro II n. 289, perante mim tabelião compareceu como outorgante a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, representada pela sua superiora, Madre Fiorenza Perotti, italiana, religiosa nesta cidade, conhecida de mim e das testemunhas abaixo assinadas; dou fé. — E, perante elas, disse que pelo presente constituía seu bastante procuradora, Irmã Tereza Mazzoleni, italiana, religiosa, residente em Belém, Estado do Pará para, o fim especial de comprar terreno na cidade de Belém, podendo assinar as respectivas Escrituras, pagar preços, imitir-se na posse, receber quitações e praticar tudo que fôr necessário ao exercício do mandato. — E como assim o disse, lavrei este instrumento, que assina depois de lido com as testemunhas presentes, Sílvia Valença e Maria Auxiliadora Siqueira, minhas conhecidas desta cidade; dou fé. — Eu, Siqueira, minhas conhecidas desta cidade; dou fé. — Eu, Maria da Conceição de Barros Correia, escrevente autorizada o escrevi. — Subscrevo e assino. — Melanio de Barros Correia. Tabelião Público, Madre Fiorenza Perotti. — (Sobre Cr\$ 4,50 em estampilhas federais inclusive a taxa de Educação e Saúde e mais Cr\$ 1,50 de Previdência). Sílvia Valença. Maria Auxiliadora Siqueira. — Conforme o original. S. V. Subscrevo e assino. Recife, 14 de março de 1955. — Em testemunho (sinal público) da verdade. Melanio de Barros Correia. (Está selada). — Prefeitura Municipal de Belém. — Ano de 1955. — Laudêmios. — Cr\$ 15.000,00. — Recebi de Olga Hachem Thomé Chamié, a quantia de quinze mil cruzeiros de Laudêmios, de 5% e adicionais sobre duzentos e cinquenta mil cruzeiros preço por quanto transpassam a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, o imóvel edificado sob o número 296, sito à Travessa Benjamin Constant, nesta cidade. — E por ter sido recebida a importância supra, foi expedido o presente conhecimento, que vai devidamente assinado. — Contadoria da Prefeitura Municipal de Belém do Pará, 13 de agosto de 1955. — O Oficial, Condurú. — Recebido. — Omar, Tesouraria. — Prefeitura Municipal de Belém. — Ano de 1955. — Domínio Útil. — Cr\$ 111,00. — Recebi de Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora a quantia de cento e onze cruzeiros de Domínio Útil e adicionais sob o número 296, sito à Travessa Benjamin Constant, nesta cidade que lhe é transpassado por Olga Hachem Thomé Chamié pelo preço de duzentos e cinquenta mil cruzeiros. — E por ter sido recebida a importância supra, foi expedido o presente conhecimento, que vai devidamente assinado. — Contadoria da Prefeitura Municipal de Belém do Pará, 13 de agosto de 1955. — O Oficial, Condurú. — Recebido. — Omar, Tesouraria. — Prefeitura Municipal de Belém. — Ano de 1955. — Imposto. — Cr\$ 3,60. — A Sra. Olga Hachem Thomé Chamié pagou a importância de três cruzeiros e sessenta centavos proveniente de fóros e multas de 8% de um terreno de sua propriedade à Travessa Benjamin Constant n. 296, medindo 7m,40 de frente por 35m,30 de fundos ou sejam 261,22 metros quadrados, referente aos anos de 1953 a 1955. — E por ter sido recebida a importância supra foi expedido o presente conhecimento que vai devidamente assinado. — Belém, 13 de agosto de 1955. — O Oficial Condurú. — Recebido. Omar, Tesouraria. — Prefeitura Municipal de Belém. — Ano de 1955. — Laudêmios. — Cr\$ 3.000,00. — Recebi de Olga Hachem Thomé Chamié a quantia de três mil cruzeiros de Laudêmios de 5% e adicionais sobre

cinquenta mil cruzeiros preço por quanto transpassa a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora o imóvel sem edificação e sem número sito à Rua Ó de Almeida, nesta Cidade. — E por ter sido recebida a importância supra, foi expedido o presente conhecimento que vai devidamente assinado. — Contadoria da Prefeitura Municipal de Belém do Pará, 13 de agosto de 1955. — O Oficial, Condurú. — Recebido. — Omar, Tesouraria. — Prefeitura Municipal de Belém. — Ano de 1955. — Domínio Útil. — Cr\$ 111,00. — Recebido de Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, a quantia de cento e onze cruzeiros de Domínio Útil e adicionais do terreno edificado sob o número (s/n) sito à Travessa Ó de Almeida, nesta cidade que lhe é transpassado por Olga Hachem Thomé Chamié, pelo preço de cinquenta mil cruzeiros. — E por ter sido recebida a importância supra, foi expedido o presente conhecimento que vai devidamente assinado. — Contadoria da Prefeitura Municipal de Belém do Pará, 13 de agosto de 1955. — O Oficial, Condurú. — Recebido. — Omar, Tesouraria. — Prefeitura Municipal de Belém. — Fóros. — Ano de 1955. — Imposto. — Cr\$ 2,40. — A Sra. Olga Hachem Thomé Chamié pagou a importância de dois cruzeiros e quarenta centavos, proveniente de fóros e multas de 8% de um terreno de sua propriedade à Rua Ó de Almeida, (s/n), medindo 10,41 por metros irregulares de fundos ou sejam 360,70 metros quadrados referente aos anos de 1948 a 1955. — E por ter sido recebida a importância supra foi expedido o presente conhecimento que vai devidamente assinado. — Belém, 13 de agosto de 1955. — O Oficial, Condurú. — Recebido. — Omar, Tesouraria. — Nada mais se continha em a referida Escritura e documentos, aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada. — 12/9/1955. — Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho, J.V.M.C. da verdade. Belém, 12 de dezembro de 1955. (a.) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Registro de Imóveis (Primeiro Ofício)

Processo 1-I n. 20.448

Transcrita no livro 3-T, fls. 126, n. 13.182. — Averbada no livro 3-R, fls. 251, n. 10.853. — Livro Talão n. 82, fls. 294. Belém do Pará, 11 de outubro de 1955. — (a.) Aracy Cecília Feio de Freitas, Escrevente Juramentada.

P. M. B. Averbado

Talão, 45. Folhas, 65. — Em 14/12/1955. — (Assinatura ilegível), Oficial. (G. — 17/6/59)

ESCRITURA PÚBLICA

De venda e compra do terreno edificado com o prédio coletado sob o número 502, sito à Rua Ó de Almeida, ângulo da Travessa Benjamin Constant, nesta cidade, entre partes: — vendedora, a HERANÇA DE DARWIN ALBINO FIALHO VALENTIM; — compradora, a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, como a seguir melhor se vai declarar:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos seis (6) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu Cartório, à Rua Trezé de Maio, número quarenta e oito (48), compareceram, partes justas e avindas, de um lado, como outorgante vendedora, a Herança do DARWIN ALBINO FIALHO VALENTIM, representada neste ato pela inventariante e viúva do "de-cujus", dona RAIMUNDA CANTIDIANA DE OLIVEIRA GOMES VALENTIM, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, devidamente autorizada por Alvará Judicial, expedido a 26 de novembro do corrente ano (1955), pelo doutor João Gualberto Alves de Campos,

Juiz do Direito da Quarta Vara, da Comarca desta Capital, alvará esse que ficará arquivado neste Cartório, depois de registrado no livro número 29, competente, e transcritos os seus dizeres no traslado desta escritura; — e, de outro lado, como outorgada compradora, a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, representada pela sua superiora, Madre FIORENZA PEROTTI, italiana, religiosa, e esta por sua bastante procuradora, Irmã TEREZA MAZZOLENI, italiana, religiosa, domiciliada e residente nesta cidade, que provou o mandato com a procuração de 14 de março do corrente ano (1955), lavrada às folhas 83 do livro número 366, das notas do Cartório do 3.º Ofício, de Notas da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, o qual já se encontra arquivado neste Cartório e registrado no livro número 29, competente, indo seus dizeres transcritos no traslado desta escritura; — os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas do que dou fé. — E, em presença dessas testemunhas, disse a representante da Herança vendedora: — Que é da legítima propriedade da referida Herança, o terreno edificado com o prédio coletado sob o número quinhentos e dois (502), sito à Rua Ó de Almeida, perímetro compreendido entre as Travessas da Piedade e Benjamin Constant, com esta fazendo ângulo, fundos projetados em direção à Rua Aristides Lôbo, nesta cidade, medindo 14m,81 de frente por 33m,30 de fundos com a forma regular e uma área total de 493m2,173, confinando, à esquerda com terreno murado, da propriedade da compradora, e do lado direito, com a referida Travessa Benjamin Constant, tudo conforme verificação "in-loco" procedida pelo agrimensor da Prefeitura Municipal de Belém; — QUE o imóvel acima descrito, foi havido pela representante da Herança vendedora, dona Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, quando usava o nome de Raimunda Cantidiana d'Oliveira Gomes Vianna, no inventário dos bens ficados por falecimento de seu primeiro marido, Arthur Nobre Vianna, cujo processo correu pelo Juiz de Direito da Terceira Vara, da Comarca desta Capital, homologado por sentença de 1.º de julho de 1912, passada livremente em julgado, não estando essa transmissão "causa-mortis" devidamente transcrita no Registro de Imóveis, competente, desta Comarca, em virtude da mesma ter se verificado em data anterior à vigência do Código Civil Brasileiro, que tornou obrigatória essa formalidade; — e QUE, possuindo a Herança vendedora o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, e estando sua inventariante devidamente autorizada por Alvará Judicial, assim o vendem, como de fato vendido tem, com todas as suas benfeitorias servidões, e acessões, e por bem desta escritura e nos melhores termos de direito, à outorgada compradora, CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, pelo preço e quantia certa de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) que já foi pago e liquidado, quando ainda em vida do "de-cujus" DARWIM ALBINO FIALHO VALENTIM, com quem a inventariante fora casada em segundas núpcias e sob o regime da comunhão de bens, cuja liquidação de pagamento se atesta pelos dizeres expressos no alvará de início mencionado, pelo que a representante da Herança vendedora, por si e pela Herança que representa, dá plena, geral, irrevogável e definitiva quitação à outorgada compradora e lhe cede e transfere toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que tinha até então sobre o dito imóvel, para que a mesma compradora o goze e possua, como seu que fica sendo, dora por diante, e do qual poderá tomar posse real, quando e como lhe aprouver, pois que essa posse, desde já, lhe fica transmitida e assegurada por bem desta escritura e pela cláusula "Constituti", ficando a representante da Herança vendedora ainda obrigada por si, seus herdeiros e sucessores, e, pela Herança que representa, a fazer, em qualquer tempo, tanto em Juízo, como fora dele, esta venda boa, de paz, firme e valiosa e a

responder pela autoria e evicção de direito, pondo a compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. — E, pela outorgada compradora, — CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, por sua representante e esta por sua procuradora, foi declarado que aceita a presente escritura nos termos em que a mesma está redigida. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que me foi distribuído, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever os documentos seguintes: Bilhete de Distribuição. O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira do Castro, pode lavrar a escritura de venda e compra do terreno edificado com o prédio coletado sob o número 502, sito à Rua Ó de Almeida, ângulo da Travessa Benjamin Constant, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 500.000,00, entre partes: — vendedora, a HERANÇA DE DARWIN ALBINO FIALHO VALENTIM; — compradora, CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA. Belém, 6 de setembro de 1955. A distribuidora, (a) Inez Corrêa de Miranda. — Está devidamente selado. — Guia. — 2.ª Via — Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, representada pela Irmã Superiora, Madre Fiorenza Perotti, italiana, religiosa e esta representada pela Irmã Tereza Mazzoleni, italiana, religiosa, vai pagar na Recebedoria de Rendas do Estado, o imposto de Transmissão de Propriedade, sobre a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), por quanto compra de Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, brasileira, de prendas domésticas, com assistência de seu marido Darwim Albino Fialho Valentim, português, comerciante, ambos domiciliados e residentes nesta cidade de Belém, Estado do Pará, o terreno edificado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Ó de Almeida, sob o número quinhentos e dois (502), no trecho compreendido entre a Aristides Lôbo, Piedade e Benjamin, onde faz ângulo, tendo de frente 14m,81 e de fundos 33m,30 numa área de 493.173m2, de forma regular, confinando à direita, com a Benjamin Constant e a esquerda, com terreno murado. — Observações: — A presente está isenta do Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-vivos e nos termos do artigo 104, da Constituição Política do Estado do Pará. Belém, 11 de julho de 1955. — Pelo tabelião Licínio José de Souza Ferreira. — Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-Vivos. — Valor. Cr\$ 500.000,00. — Imposto. — Isento de pagamento de imposto de acordo com a Lei n. 257 de 30/12/1949. — 1.ª Seção da Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, em 23 de 7 de 1955. — J. Pinheiro Filho. Isento — Coêlho — Tesoureiro. Conforme os originais, aos quais me reporto. — Declaro que não foram apresentadas e serão transcritas no traslado desta escritura, as provas de pagamento de Laudémios, Domínio Útil, Fôros de 1914 a 1955, Décimas de 1934 a 1954; e Imposto Sobre Lucros, tendo a compradora se responsabilizado pelo pagamento do Imposto Predial do corrente ano. — Porto por fé que as certidões expedidas pelo Depositário Público e Registro de Imóveis, 1.º Ofício, desta Comarca, ficam arquivadas neste Cartório, e delas não consta ônus algum sobre o imóvel ora vendido. — Porto por fé que a presente escritura está isenta do pagamento do Imposto do Sêlo estadual, por força do que dispõe a mesma lei que isentou de pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade o imóvel ora vendido, indo a taxa de Educação e Saúde em estampilhas abaixo colocadas e devidamente inutilizadas. — Depois de ser esta por mim lida às partes que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam, com as testemunhas a tudo presentes, Raimundo Fernandes e Artemizia Loureiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Licínio José de Souza de Ferreira, escrevente juramentada, a escrevi. — E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. — JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE

CASTRO. Belém, 6 de dezembro de 1955. — (aa) RAIMUNDA CANTIDIANA OLIVEIRA GOMES VALENTIM. — P.p. IRMÃ TEREZA TEREZA MAZZOLENI. Testemunhas: — Raimundo Fernandes — Artemizia Loureiro. — Passo a transcrever os documentos seguintes: — O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da quarta Vara, no exercício pleno de vara de Provedoria e Resíduos da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. — Pelo presente alvará por mim assinado, Autorizo dona Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade de Belém, na qualidade de inventariante dos bens de seu casal, em consequência da morte do seu marido Darwin Albino Fialho Valentim, que era português, comerciante, falecido, nesta capital a 24 de julho do ano corrente de 1955, assinar a escritura definitiva de venda compra do terreno edificado, nesta cidade de Belém, sob o número quinhentos e dois (502), à Rua Ó de Almeida, anteriormente Lauro Sodré, esquina da travessa Benjamin Constant, medindo vinte e cinco metros e dois centímetros (25,02) de frente, por trinta e três metros e trinta centímetros (33m,30) de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito, imóvel esse que foi vendido, com pagamento integral do preço de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ainda em vida de inventariado Darwin Albino Fialho Valentim, à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, que dirigem, nesta cidade, o Instituto D. Bosco, podendo a inventariante assinar a referida escritura, o termo de traspasse e de ratificação se necessário, ratificando a quitação do preço à compradora, transmitindo toda a posse, direito, ação e senhorio, sobre o referido imóvel, obrigando-se pela autoria e evicção de direito, praticando todos os atos, por mais especiais que sejam, para o fiel e integral cumprimento do presente alvará. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). — Eu, Graziela Luna Lobato, escrevente juramentada, o subscrevo. — João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito. — (Está selado). — Reconheço a assinatura supra de João Gualberto Alves de Campos. — Belém, 6 de dezembro de 1955. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. — Tabelião Substituto. — (Está selado). — Registro da procuração que serviu a lavratura da escritura às fls. 152v., do livro número 214, datado de 12 de setembro de 1955, das notas deste Cartório, a qual é do teor seguinte: — 3.º Ofício de Notas. Bel. — Melanio de Barros Corrêa. — Tabelião. — Maria da Conceição de Barros Correia. Substituto. — Rua do Imperador Pedro II, n. 289. Recife-Pernambuco. Telefone 6.561. Traslado. Livro 366. Folha, 83. n. 1.073. Procuração que faz. — Saibam quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano de mil novecentos e cinquenta e cinco aos 14 de março, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório, à Rua do Imperador Pedro II, n. 289, perante mim tabelião, comparece como outorgante a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, representada pela sua superiora Madre Fiorenza Perotti, italiana, religiosa, residente nesta cidade, conhecido de mim e das testemunhas abaixo assinadas; dou fé. E perante elas, disse que pelo presente constituía seu bastante procurador Irmã Tereza Mazzoleni, italiana, religiosa, residente em Belém, Estado do Pará, para o fim especial de comprar terrenos na cidade de Belém, podendo assinar as respectivas escrituras, pagar preços, imitir-se na posse receber quitações e praticar tudo que fôr necessário ao exercício do mandato. E como assim o disse lavrei este instrumento, que assina depois de lido com as testemunhas presentes, Silvia Valença e Maria Auxiliadora Siqueira, minhas conhecidas desta cidade, dou fé. — Eu, Maria da Conceição de Barros

Correia, escrevente autorizada o escrevi; — subscrevo e assino. Melanio de Barros Correia, Tabelião Público. Madre Fiorenza Perotti. (Sobre Cr\$ 4,50 em estampilhas federais inclusive a taxa de Educação e Saúde e mais Cr\$ 1,50 de Previdência). Silva Valença. Maria Auxiliadora Siqueira. Conforme o original. S. V. Subscrevo e assino. Recife, 14 de março de 1955. Em testemunho (sinal público) da verdade. Melanio de Bastos Corrêa. (Está selado). — Nada mais se continha em a referida procuração que bem e fielmente fiz registrar aos 14 dias de setembro de 1955. — Prefeitura Municipal de Belém. — Ano de 1955. — Laudemios. — Cr\$ 30.000,00. Laudemios. — Recebi de Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, a quantia de trinta mil cruzeiros de laudemios de 5% e adicionais sobre quinhentos mil cruzeiros, preço por quanto tra passa a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, o imóvel edificado sob o número 502, sito à Rua Ó de Almeida, nesta cidade. — E por ter sido recebida a importância supra, foi expedido o presente conhecimento, que vai devidamente assinado. Contadoria da Prefeitura Municipal de Belém do Pará, 13 de agosto de 1955. — O Oficial, Condurú. — Recebido — Omar — Tesouraria. Prefeitura Municipal de Belém. — Ano de 1955. — Domínio Útil — Cr\$ 111,00. — Recebi de Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, a quantia de cento e onze cruzeiros, de Domínio Útil e adicionais do terreno edificado sob o número 502, sito à Rua Ó de Almeida, nesta cidade, que lhe é traspassado por Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, pelo preço de quinhentos mil cruzeiros. — E por ter sido recebida a importância supra, foi expedida o presente conhecimento, que vai devidamente assinado. Contadoria da Prefeitura Municipal de Belém do Pará, 13 de agosto de 1955. — O Oficial, Condurú. — Recebido — Omar — Tesouraria. — Prefeitura Municipal de Belém. — Foros. — Ano de 1955. — Imposto. — Cr\$ 10,00. — A Sra. Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, pagou a importância de dez cruzeiros proveniente de foros e multas de 8%, de um terreno de sua propriedade à Rua Ó de Almeida, n. 502, medindo 14m,81 de frente por 33m,80 de fundos, ou sejam 493,173 metros quadrados, referente aos anos de 1914 a 1955. — E por ter sido recebida a importância supra, foi expedido o presente conhecimento que vai devidamente assinado. — Belém, 13 de agosto de 1955. — O Oficial, Condurú. — Recebido — Omar — Tesouraria. — 1934 a 1954. — Certifico em cumprimento aos despachos supra e retro que revendo o fichário do Imposto Predial em atraso referente aos anos de mil novecentos e trinta e quatro a mil novecentos e cinquenta e quatro, nele consta o prédio sito à Rua Ó de Almeida, número quinhentos e dois (502), coletado em nome de Raimunda de Oliveira Gomes Valentim, o qual nada deve do imposto predial em atraso à Fazenda Municipal de Belém, nos anos acima citados. Eu, Rosilda Nonato Baena, oficial administrativo, classe K, lotada no Contencioso Municipal de Belém, lavrei esta certidão aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, a qual vai por mim datada e assinada. — Belém, 6 de junho de 1955. Rosilda Nonato Baena. Visto. Dr. Pádua Costa. Secretário de Administração. Visto. Dr. Moacir Moraes. Proc. Geral da Fazenda Municipal. — Ministério da Fazenda. — Divisão do Imposto de Renda. Retenção na Fonte. Certifico que: Nome: Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim. End: Farmácia Central. Estado: Pará. Recolheu a esta Exatoria, a importância abaixo discriminada de acordo com a Guia de Recolhimento n. 696/55, desta data, referente aos rendimentos pertencentes a Imp. Imobiliária Terreno Edificado à Rua Ó de Almeida, n. 502. Renda Ordinária. — Imposto de Renda. — 0- — Cr\$ 33.807,60 (trinta e três mil oitocentos e sete cruzeiros e sessenta centavos). 13/10/955. R. de Castro. (Exator). — Nada mais se continha em a referida escritura e documentos, aqui bem e fielmente trans-

critos dos próprios originais, aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada. — 6/12/1955. — Eu, Jacyntho Vasconcellos Moura de Castro, tabelião substituto, suscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

Belém, 6 de dezembro de 1955.

(a) Jacyntho Vasconcellos Moura de Castro, Tabelião Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Protocolo 1 - I n. 20.581 Transcrita no livro 3-T fls. 142 n. 13.255 Inscrito no livro — fls. — n. — Averbado no livro — fls. — n. — Livro-talão n. 82 fls. 367.

Belém do Pará, 10 de dezembro de 1955. — **Aracy Célia Feio de Feio**, Escrevente autorizada.

Cr\$ 1.285,00.

P. M. B. Averbado, Talão 45 Folhas 66.

Em 4/12/1957. — , oficial.

(G — 17/6/59)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUAMA

Assembléia Geral Extraordinária

(Primeira e Segunda Convocações)

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléia Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, na cidade de Guamá, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta

Municipal local do Serviço Social Rural e seu suplente.

Fica marcado para esta Assembléia o dia 20 de junho, às 9 horas, na sede da Associação Rural do Guamá, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 10 de julho, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia.

Associação Rural do Guamá, 15 de maio de 1959.

(a.) Severino Feliciano da Silva, Presidente.

(Dias — 17/5; 8/6 e 17/59)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira e Segunda Convocações

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléia Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, na cidade de Odivelas, para eleição do representante da classe rural do Município

que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta Assembléia o dia 22 de junho, às 20 horas, na sede da Associação Rural de Odivelas, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 2 de julho, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia.

Associação Rural de Odivelas, 15 de maio de 1959. —

(a) Deodoro Normindo de Athaide, Presidente.

(T. — 24.184 — 20/5, 8/6 e 17/59)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPrensa Oficial DEMONSTRAÇÃO DOS DUODÉCIMOS E PAGAMENTOS FEITOS NO MES DE MAIO DE 1959

— RECEBIMENTOS —		
DEPARTAMENTO DE DESPESA C/SUPRIMENTO		
Secretaria de Estado de Governo		
IMPrensa Oficial		
Duodécimos recebidos n/mês		
Pessoal Fixo		
Pessoal Variável — Diaristas		
Duodécimos recebidos — 1a. Quinzena de maio	41.666,50	
Idem recebimento — 2a. quinzena de maio	41.666,50	83.333,00
Material Permanente		
Duodécimos recebidos dos meses de março e abril	1.666,60	
Outras Utilidades		
Duodécimos recebido de fevereiro	10.000,00	
Combustível e Lubrificantes		
Duodécimos recebido dos meses de fevereiro, março e abril	15.000,00	
Despesas Diversas		
Duodécimos recebidos de março, abril e maio	19.999,50	
Soma	129.999,10	
Deficit de Maio	71.694,00	
Cr\$	201.693,10	

— PAGAMENTOS —		
DEPARTAMENTO DE DESPESA C/SUPRIMENTO		
Secretaria de Estado de Governo		
IMPrensa Oficial		
Pessoal Fixo		
Pessoal Variável		
Folhas de pagamentos — Doc. 1, 6, 11, 16 e 32		113.944,10
Material Permanente		
Pago a Diversos — Doc. 17		522,00
Material de Consumo		
Combustível e Lubrificantes — Pago a Diversos — Doc. 5, 18 e 27		52.400,00
Despesas Diversas		
Pago a Diversos — Doc. 2, 3, 4, 28 e 31		7.334,00
Soma		174.200,10
Deficit de abril		27.493,00
Cr\$	201.693,10	

Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado, 31 de maio de 1959.
MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor Geral

COARACY DE BARROS MONTEIRO
Tesoureiro

JUCUNDINA DA COSTA OLIVEIRA
Resp. p/Chefia de Expediente

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
IMPrensa OFICIAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1959

RECEITA

DESPESA

RECEITA ORDINÁRIA

Receita Industrial

Estabelecimentos e Serviços Diversos
IMPrensa OFICIAL

Receita arrecadada n/mês con-
forme comprovantes anexos
na 1a. via do Balancete

Venda de Diários:

Talões ns. 1853, 1854, 1879, 1891,
1896, 1897, 1898, 1902 a 1907,
1909 a 1912, 1914, 1917 a 1920,
1922, 1929 a 1937, 1947 a 1956,
1960 a 1964, 1966 a 1970, 1973 a
1979, 1980, 1991 a 1996, 2004 a
2009, 2016 a 2019, 2021 a 2023,
2025, 2026, 2028, 2029, 2245 4.161,10

Assinaturas:

Talões ns. 944, 949 1.660,00

Publicações:

Talões ns. 21636, 22773, 22961 a
22963, 22999, 23120, 23166, 23183,
23235, 23258, 23266, 23397, 23398,
23563, 23820, 23889, 24012, 24115,
24019, 24121 a 24134, 24136 a
24192, 24320, 24344, 24348, 24349,
24380, 24381, 24387, 24388, 24502,
24535, 24582, 24589 a 24597, 24599,
24600, 24728 a 24799, 24800, 24801,
24805 a 24811, 24815, 24817, 24819
a 24821, 24823, 24824, 24826, 24828
a 24830, 24834, 24835, 24838, 24839,
24844, 24845, 24853, 24854, 24858,
24859, 24865, 24874, 24875 a 24879,
24881 a 24884, 24886, 24891, 24895,
24897, 24901 a 24945, 24947, 24948
a 24999, 25000, 27101, 27102, 27103,
27104 a 27148 202.280,80 208.101,90

DEPARTAMENTO DE DESPE-
SA C|SUPRIMENTO

Duodécimos recebidos n/mês

Pessoal Fixo

Pessoal Variável — Diaristas
Recebido do D.D. — Duodécimos
da 1a. quinzena de maio 41.666,50
Idem 2a. Quinzena — mês de maio 41.666,50 83.333,00

Material Permanente

Para aquisição no exercício
Recebido do D.D. — Duodécimos nos meses de
março e abril 1.666,60

Material de Consumo — Outras Utilidades

Recebido do D.D. — Duodécimos — mês de
fevereiro 10.000,00

Material de Consumo — Combustível e
Lubrificantes

Recebido do D.D. — Duodécimos dos meses de
fevereiro, março e abril 15.000,00

Despesas Diversas — Despesas Miudas e de
Pronto Pagamento

Recebido do D.D. — Duodécimos dos meses de
março, abril e maio 19.999,50

Encargos Gerais do Estado — Contribuição
para Previdência — Despesas Diversas

Recebido do D.D. parte do Empregador p|reco-
lher ao I.A.P.I., referente ao mês de abril .. 4.721,50

Depósitos Diversos — I.A.P.I.

Descontos feitos em folhas dos Diaristas, refe-
rente ao mês de maio 4.040,00

Consignação — Montepio dos Funcionários
Públicos do Estado e Contribuição

Descontos feitos em folhas dos diaristas mês de
maio 1.312,00

348.174,50

74.551,00

Saldo para o mês de abril Cr\$ 422.725,50

Cr\$ 422.725,50

DEPARTAMENTO DE DESPESA C|SUPRI-
MENTO

Secretaria de Estado de Governo
IMPrensa OFICIAL

Pessoal Fixo

Folhas de pagamento — Doc. 1, 6,
11, 16, 32 113.944,10

Material Permanente

Para aquisição no exercício
Pago a diversos — Doc. 17 522,00

Material de Consumo

Combustível e Lubrificantes
Pago a Diversos — Doc. ns. 5,
18 e 27 52.400,00

Despesas Diversas

Despesas Miudas e de Pronto
Pagamento
Pago a Diversos — Doc. ns. 2, 3,
4, 28 e 31 7.334,00

DEPARTAMENTO DE RECEITA
C|RECOLHIMENTO

Recolhido ao D.D. — Arre-
cação deste mês

Guias de recolhimento — Doc. 7, 8,
9, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22,
23, 24, 25, 26, 29, 30, 33 e 34 .. 208.101,90

Encargos Gerais do Estado

Contribuição p|Previdência
Despesas Diversas
Recebimento do D.D. parte do Em-
pregador para recolher ao I.A.P.I.
referente ao mês de abril —
Doc. n. 15 4.721,50

Depósitos Diversos

I.A.P.I.
Recolhido ao I.A.P.I., descontos
feitos em folhas dos diaristas,
mês de abril — Doc. n. 15 4.180,00 8.901,50

391.203,50

31.522,00

Saldo para junho

Cr\$ 422.725,50

Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado, 31 de maio de 1959.
MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor Geral

COARACY DE BARROS MONTEIRO
Tesoureiro

JUCUNDINA DA COSTA OLIVEIRA
Resp. p|Chefia de Expediente



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1959

NUM. 5.578

ACÓRDÃO N. 189

Apelação Cível da Capital
Apelante — Antonio Maximiano Barroso.

Apelado — M. B. Lourenço.

Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível, em que é apelante, Antonio Maximiano Barroso; e, apelado, M. B. Lourenço, etc.

O apelante foi condenado a desocupar a sala que ocupa nos altos da "Livraria Contemporânea", sita à rua 15 de Novembro n. 89, nesta Capital, — por via de ação de despejo que lhe moveu a apelada, firma comercial M. B. Lourenço. Na dita sala, o apelante, que é despachante geral, isto é, aduaneiro, estadual e municipal, tem o seu escritório há mais de dez anos e jamais foi embaraçado pelo proprietário do prédio ou seus representantes, pois, a apelada é locatária de Manoel de Souza Neves, que tem como procuradores, o Banco Moreira Gomes S. A. Portanto, a apelada é sublocadora do apelante. Conforme determina a Lei do Inquilinato em vigor na época da propositura da ação, esta foi precedida pela notificação ao apelante para desocupar o local despejando, dentro no prazo de noventa (90) dias (autos juntos).

O fundamento do pedido de despejo, foi a autora apelada precisar da sala aludida, para o seu próprio uso, pois que "no pavimento térreo

"do referido prédio a postulante mantém oficinas e a seção de vendas do seu estabelecimento a indústria gráfica e o comércio de livraria, mas os seus serviços de escritório, abrangendo contabilidade, correspondência, arquivo, recepção, etc.), estão distribuídos parte no pavimento térreo e parte no pavimento superior, do que resulta à postulante duplo prejuízo: impossibilidade de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ampliar as suas instalações do pavimento térreo e contingência de ver dificuldades por falta de espaço os seus serviços de escritório".

Citado o réu, apresentou a sua contestação, pedindo de início, a absolvição da instância, de vez que a autora, ora apelada, locatária do prédio, não "fez prova dessa qualidade, deixando, assim, de instruir a petição".

"Inicial com um documento indispensável à propositura da ação", pois "a cessão da locação, a sub-locação total ou parcial e o empréstimo do prédio dependem do consentimento, por escrito, do locador".

Alegou mais o réu, antes de discutir o mérito, que a autora, tanto na petição de notificação, quanto na inicial da ação nenhuma referência fez a qualquer dispositivo de lei, com fundamento do seu alegado direito, e isso porque, não existia na legislação vigente, qualquer apóio à sua pretensão nesta demanda. Se a autora que arruinar-se no item IV do artigo 15 da Lei n. 1.300, de 28-12-50, recusou, ao verificar que o direito de ação nêle consignado é um benefício do locador e não do sub-locador, e grafá-lo em seu petitório seria proclamar, inicialmente, a carência de direito de ação, confessando-se parte ilegítima no feito. Alegou ainda o réu que a autora preferiu silenciar, incorrendo em falta gravíssima, que desvirtua juridicamente a petição inicial, pois que, dela não constam "os fundamentos jurídicos do pedido, expostos com clareza e precisão, de modo que o réu possa preparar a defesa", exigidas expressamente pelo item II do artigo 158 do Código de Processo Civil Brasileiro, sob pena de inépcia da referida petição, ocasionadora da absolvição da

instância, ex-vi do item IV do art. 201, combinado com a parte final do mencionado Código.

No mérito, o réu pleiteou a improcedência da ação sob o fundamento de que as atividades da autora jamais foram perturbadas por falta de espaço, mesmo no tempo em que seu movimento comercial era maior do que na atualidade, não encontrando justificativa à invocada necessidade da sua sala, ocupada pelo seu escritório, para ampliação dos negócios da autora. Essa alegação é irreal, reveladora da insinceridade com que vem se portando a demandante.

O pedido de absolvição da instância foi impugnado pela autora que juntou às suas razões, os recibos de fls. 14, e 14a., passados pelo Banco Moreira Gomes S. A. provando ser locatário de Manoel de Souza Neves, sem fazer prova, porém, da autorização do último para sublocar o prédio, no todo, ou parte. Esse pedido de absolvição de instância foi indeferido, mas, não houve recurso de tal decisão.

Na fase probatória, apenas foi realizada "vistoria", pela autora, pela qual ela quiz provar a sua necessidade pelo uso da sala despejanda, cujo laudo, apresentado pelo perito da autora, deixa muito a desejar, por ser lacônico, sem motivos satisfatórios para positivar a necessidade do uso próprio pleiteado pela autora, e fazer valer a sinceridade do pedido.

Realizada a audiência do julgamento, foi a ação tida como procedente, com base nos artigos 10. e parágrafo 10. e 15 inciso IV da lei n. 1.300, de 28/12/50, e decretado o despejo do réu, sendo-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias para a desocupação, cominada à autora a pena de vinte e quatro (24) meses de aluguel em favor do

réu, na hipótese do parágrafo 6o. do artigo 15 da Lei do Inquilinato já referida.

Feito o apelo dentro no prazo legal, as partes arrazimaram, dando as suas razões pela continuação de seus peritos de vista.

Não resta a menor dúvida de que a sinceridade alegada pela autora, não precisa ser provada, segundo os julgados dos Tribunais do País ficando esse ônus a cargo dos reus. Entretanto, meras alegações, sem virem acompanhadas de fatos circunstanciais, são passíveis de dúvidas, quanto a sinceridade para retomada de prédios, ou extinção de locações e sublocações nesta época de valorização dos imóveis.

A autora notificou os seus dois inquilinos. Um, encontrou para onde mudar-se e desocupou a sala pedida. Esta foi logo utilizada pela A. Não satisfeita propôs ação contra o réu, ora apelante, sob o fundamento de querer ampliar os seus escritórios; dar melhor aparência; melhor organização.

Há anos, muito antes de a A. ir se estabelecer no andar térreo do prédio, o réu já tinha o seu escritório nos altos. A autora sempre teve os seus serviços de escritório, instalados no andar térreo, ao lado de suas atividades, que assim, são mais produtivas.

Necessidade teria ela de retomada a sala despejanda por via da ação de despejo, se houvesse impossibilidade de espaço, no recinto da livraria. Mas, essa impossibilidade nunca houve. O fato de querer ampliar, dar maior aparência, não justifica querer jogar à rua, um inquilino antigo que sempre cumpriu com os seus deveres. Na vistoria realizada, de onde seriam tirados elementos de convocação para amparar a pretensão da autora, lá não encontramos esses elementos. Não conhecemos o prédio internamente; não sabemos como são instaladas as várias

máquinas, balcões, prateleiras, carteiras, etc., de modo a serem avaliados os prejuízos da autora sem a nula que quer retomar.

Se por um lado pode ser meritória a vontade da A., por outro, não é menos a do réu, que já tem o seu "ponto" conhecido onde é conhecido, que fica em pleno bairro comercial, e com facilidade encontrado pelos seus clientes.

Diante disso, Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, dar provimento à pre-

sente apelação e em consequência julgar improcedente a ação de despejo que a apelada M. B. Lourenço intentou contra Antonio Maximiano Barroso, por falta de apoio à sinceridade alegada pela autora.

Custas a cargo da apelada.

Belém, 29 de outubro de 1958.

(aa.) **Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Mauricio Pinto, Relator.**

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de maio de 1959.

Luís Faria, Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DE SOURE EDITAL

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de execução por duplicata em que é exequente Comercio e Industrias Pires Guerreiro S. A. e exequendo A. Pinto Gouveia, que se processa perante este Juízo e cartório do 10. Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela exequente e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido em dez (10) do corrente, autorizou a venda, em hasta pública, do imóvel abaixo descrito, com sua respectiva avaliação, pertencente a Augusto Pinto Gouveia, que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima das respectivas avaliações pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia quatro (4) de junho vindouro, às dez (10) horas, na sala das audiências, na Prefeitura municipal, assim descrito: UM TERRENO sem edificação situado à 4a. rua desta cidade, à esquina da travessa vinte e quatro (24), fazendo frente ao Nascente, medindo onze (11,00m) metros de frente por cinquenta e cinco (55,00m) metros de fundos, com um pé de coqueiro velho, frutífero e poço de água potável abandonado, sem cerca, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais da capital do Estado, devendo a primeira publicação ser feita em antecedência de quinze (15) dias. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos doze (12) dias do mês de junho de 1959. Eu, (assinatura ilegível, escreva que datilografei e subscrevi. — (a) **Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.**

(T. — 25.134 — 17/6/59)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA EDITAL

O Doutor Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz de Direito da Comarca de Vigia, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, com o com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório do 20. Ofício corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Raimunda de Souza e Manoel de Belém Seabra. E residindo fora desta Comarca, em lugar incerto e não sabido, o herdeiro Fabriciano Sarmiento conforme consta das declarações do inventariante no termo respectivo, cita-o e o chama para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste no Órgão Oficial do Estado, dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da Lei. E, para constar e chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei-se passasse o presente, que será publicado e fixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Vigia, aos três dias do mês de junho de 1959. Eu, (assinatura ilegível, escreva o datilografei e assino. — (a) **Reynaldo Sampaio Xerfan.**

(T. — 25.138 — 17/6/59)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Dário Gomes de Azevedo e a Senhorinha Marianna Nunes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. do D. E. R., domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, S/n., filho de Dário Ribeiro de Azevedo e de Dona Maria de Lourdes Gomes de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 2132, filha de Francisco José de Oliveira e de Dona Maximina Nunes de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para

fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES.**

(T. — 25.135 — 17 e 24/6/59)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Vale Bentes e a Senhorinha Elvira Ferreira Lucena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 468, filho de Artur do Vale Bentes e de Dona Catarina do Vale Bentes.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, Turmasu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 468, filha de Anselmo Silvino Lucena e de Dona Joana Ferreira Lucena.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES.**

(T. — 25.136 — 17 e 24/6/59)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. João Torres de Lima e a Senhorinha Nazyr Amaral do Vale.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. do DER, domiciliado nesta cidade e residente à Av. C. Santos 353, filho de Eufrásio Valeriano de Lima e de Dona Maria Felicidade Torres de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, func. estadual, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Marques de Herval, 1082, filha de Forbino Ferreira do Vale e de Dona Benevenuta Amaral do Vale.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES.**

(T. — 25.137 — 17 e 24/6/59)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Tavares Primo e Dona Salmira Santiago da Gama.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. da Petrobrás, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Triunvirato, 72, filho de Raimundo Felix Primo e de Dona Maria Tavares Primo.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, prendas domé-

sticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubentes, filha de Felipe Batista Santiago e de Dona Matilde Cunha Santiago.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES.**

(T. — 25.139 — 17 e 24/6/59)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Almeida da Silva e a senhora Wilma Gonçalves Sarmanho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1.525, filho de Francisco Pedro da Silva e de dona Thereza de Almeida Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús, 1.871, filha de Antonio Jesus da Conceição Sarmanho e de dona Doralice Gonçalves Sarmanho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T. — 25.107 — 10 e 17/6/59)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sócrates Araújo Cunha e dona Ruth Corrêa Dantas da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel, 44, filho de Manoel de Araújo Cunha e de dona Porfíria de Araújo Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Izabel, 44, filha de João Corrêa da Silva e de dona Julia Dantas da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho

de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial do casamento nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 25.108 — 10 e 17/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Isaac Lima da Silva e a senhorinha Iracy Sá Netto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bittencourt, 1.020, filho de Israel Corrêa da Silva e de dona Norbêta Lima da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida G. Bittencourt, 1.047, filha de Guilherme Moura Netto e de dona Euthalia Sá Netto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial do casamento nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 25.109 — 10 e 17/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz da Silva Oliveira e a senhorinha Maria de Nazaré da Costa Aguiar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús, 2.077, filho de Julia Inácia da Silva.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 524, filha de Alpheu da Costa Aguiar e de dona Maria Ribeiro da Costa Aguiar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial do casamento nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 25.110 — 10 e 17/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Reginaldo de Mello dos Santos Couto e a senhorinha Shirley Rocha Vidinha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e re-

sidente à Praça da República, 155, filho de Alexandre Batista dos Santos e de dona Consuelo de Mello dos Santos Couto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 21, filha de Affonso Rodrigues Vidinha e de dona Denilde Veras Rocha Vidinha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial do casamento nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 25.111 — 10 e 17/6/59)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Chacalla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, combinado com o art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Chacalla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no D. O., apresentar a defesa ali prevista relativamente ao Processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), Processo n. 4.944, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades, o que define a responsabilidade do Sr. Dr. Henry Chacalla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, sujeito a defesa prévia.

Belém, 5 de junho de 1959. — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente (G. — 12 — 13 — 16 — 17 — 18 — 20 — 23 — 27/6; 1 — 2 — 3 — 7 — 9 e 10/7/59).

COMARCA DA CAPITAL

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara, e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a mencionada arrecadação dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, falecido nesta cidade, a doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edi-

tal, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicada três vezes, com o intervalo de trinta dias, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo, senhor Artur do Amaral Semblano, português, casado, comerciante.

E para que chegue ao co-

nhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara. (G. — Dias: 17-4, 17-5, 17-6, 17-7, 17-8 e 17-9/59)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 161 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a funcionária Maria José Mourão Castro, "Datilógrafa", lotada na Secretaria desta Assembléia Legislativa, dois (2) anos de licença para tratar de interesses particulares.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 15 de junho de 1959.

Abel Figueiredo
Presidente

Benedito Carvalho
10. Secretário em exercício
Acidino Campos
20. Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 161 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear Dulcira de Vilar Ferreira, para ocupar o cargo de "Datilógrafa", em substituição a titular efetiva Maria José Mourão Castro.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 15 de junho de 1959.

Abel Figueiredo
Presidente

Benedito Carvalho
10. Secretário em exercício
Acidino Campos
20. Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO 483

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º alínea G, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e no art. 150, item I, do Decreto Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por trinta dias, a partir de 5 de junho a 9 de julho do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários, a fim de atenderem aos serviços preparatórios das eleições senatoriais de 21 de junho andante e sua apuração:

Manoel Joaquim de Araujo Filho, Oficial Judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 3.333,30;

Anna Machado Seixas, Oficial Judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 3.333,30;

Maria de Belém Carvalho

Bezerra, Oficial Judiciário, classe "T", mediante a gratificação de Cr\$ 3.033,30;

Elizabeth Viana Martins, Oficial Judiciário, classe "T", mediante a gratificação de Cr\$ 3.033,30;

Antonio de Barros Marçal, Datilógrafo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 2.333,30;

Plínio Alves da Silva, Contínuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 2.333,30;

Anacleto Rodrigues da Silva, Servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 2.000,00;

Raimundo Hungria Corrêa, Servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 2.000,00.

Belém, 5 de junho de 1959.
(a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente.